



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1015, DE 15 DE MAIO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), para suprir a seguinte dotação a ser criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		FR	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenv. Agrário e Meio Ambiente</b>		
<b>20.608.0267.1265</b>	<b>MGI – Aquisição de Escavadeira Hidráulica</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	477.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>477.600,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual e 05 – Federal

**Art. 2º** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com excesso de arrecadação de recurso a ser repassado através de Convênio (via Emenda Parlamentar) firmado com o Ministério da Gestão e Inovação – MGI (F.R. 05), no valor total de R\$ 477.600,00;

**Art. 3º** Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de maio de 2026.

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal